



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**  
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35) 3446-1333  
CNPJ 17.912.015/0001-29

## **DECRETO Nº 1874, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

***"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 376.662,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."***

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1530, de 07 de NOVEMBRO de 2023,

### **DECRETA:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 376.662,00 (Trezentos e Setenta e Seis Mil Seiscentos e Sessenta e Dois Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0140	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 27.812.5019 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.005 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 365.462,00 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais)
0059	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.012 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 11.200,00 (Onze Mil Duzentos Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

### **REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

0438	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 23.695.5022 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.032 - REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO MONUMENTO DO CRISTO REDENTOR 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 376.662,00 (Trezentos e Setenta e Seis Mil Seiscentos e Sessenta e Dois Reais)
------	---

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 29 DE ABRIL DE 2024.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**